ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

LEI Nº 637/73, DE 23 DE AGOSTO DE 1973

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no decorrer deste exercicio Créditos Suplementares além do já previsto em orçamento, no valor de Cr$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros).

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

P.M. de Currais Novos (RN), 23 de agosto de 1973

BIRAMAR BEZERRA BARRETO

Prefeito